



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.541/2024

De 13 de Dezembro de 2024.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 6.161.800,00 (Seis milhões cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), destinados à **suplementação** em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 6.161.800,00 (Seis milhões cento e sessenta e um mil e oitocentos reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

Lei 9541/2024
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.051	Fundo Municipal Assistência Social						
	02.051	08	243	1018	2125	Ações das casas de esperança I, II, III e IV		
000228	02.051	08	243	1018	2125	3190.04	15001000	406.000
000229	02.051	08	243	1018	2125	3190.04	16600000	36.000
000230	02.051	08	243	1018	2125	3190.13	15001000	86.000
000231	02.051	08	243	1018	2125	3190.13	16600000	8.000
000233	02.051	08	243	1018	2125	3390.30	15001000	20.000
000234	02.051	08	243	1018	2125	3390.30	16600000	80.000
000236	02.051	08	243	1018	2125	3390.36	16600000	45.000
000238	02.051	08	243	1018	2125	3390.39	16600000	49.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2125			730.000
	02.051	08	244	1018	2126	Ações Unidades acolhimento p adultos e famílias		
000242	02.051	08	244	1018	2126	3190.04	15001000	102.000
000243	02.051	08	244	1018	2126	3190.13	15001000	22.000
000245	02.051	08	244	1018	2126	3390.30	15001000	47.000
000247	02.051	08	244	1018	2126	3390.39	15001000	7.500
Total da Ação:	02.051	08	244	1018	2126			178.500
	02.051	08	243	1018	2127	Ações do ruanda		
000250	02.051	08	243	1018	2127	3190.04	15001000	41.200
000251	02.051	08	243	1018	2127	3190.13	15001000	8.800
000252	02.051	08	243	1018	2127	3390.30	15001000	4.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2127			54.000
	02.051	08	244	1018	2128	Ações do CREAS		
000256	02.051	08	244	1018	2128	3190.04	15001000	238.000
000257	02.051	08	244	1018	2128	3190.04	16600000	130.000
000258	02.051	08	244	1018	2128	3190.13	15001000	52.000
000259	02.051	08	244	1018	2128	3190.13	16600000	28.000
000261	02.051	08	244	1018	2128	3390.30	15001000	33.000
000262	02.051	08	244	1018	2128	3390.30	16600000	100.000
000264	02.051	08	244	1018	2128	3390.36	16600000	23.500
000266	02.051	08	244	1018	2128	3390.39	16600000	37.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1018	2128			641.500
	02.051	08	243	1018	2129	Ações dos serviços da rede especializada		
000270	02.051	08	243	1018	2129	3350.43	15001000	64.000
000273	02.051	08	243	1018	2129	3390.36	15001000	30.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2129			94.000
	02.051	08	243	1018	2130	Ações dos serviços de acolhimentos em famílias acolhedoras		
000275	02.051	08	243	1018	2130	3190.04	15001000	12.000
000276	02.051	08	243	1018	2130	3190.13	15001000	2.600
000278	02.051	08	243	1018	2130	3390.36	15001000	5.500
Total da Ação:	02.051	08	243	1018	2130			20.100
	02.051	08	243	1019	2131	Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV		
000281	02.051	08	243	1019	2131	3190.04	15001000	44.000
000282	02.051	08	243	1019	2131	3190.04	16600000	32.000
000283	02.051	08	243	1019	2131	3190.13	15001000	10.000
000284	02.051	08	243	1019	2131	3190.13	16600000	8.000
000287	02.051	08	243	1019	2131	3390.30	16600000	71.000
000290	02.051	08	243	1019	2131	3390.39	16600000	40.000
000293	02.051	08	243	1019	2131	4490.52	16600000	45.500
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2131			250.500
	02.051	08	244	1019	2132	Ações do CRIP (Centro referência inclusão produtiva)		
000294	02.051	08	244	1019	2132	3190.04	15001000	29.200
000295	02.051	08	244	1019	2132	3190.13	15001000	6.200
Total da Ação:	02.051	08	244	1019	2132			35.400

Lei 9541/2024
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.051	08	244	1019	2133	Ações dos benefícios eventuais		
000302	02.051	08	244	1019	2133	3390.30	15001000	
000303	02.051	08	244	1019	2133	3390.32	15001000	370.000
000306	02.051	08	244	1019	2133	3390.39	15001000	144.000
Total da Ação:	02.051	08	244	1019	2133			514.000
	02.051	08	242	1019	2134	Ações dos serviços para PCD		
000308	02.051	08	242	1019	2134	3190.04	15001000	79.000
Total da Ação:	02.051	08	242	1019	2134			79.000
	02.051	08	243	1019	2135	Ações dos CRAS		
000320	02.051	08	243	1019	2135	3190.04	15001000	378.000
000321	02.051	08	243	1019	2135	3190.04	16600000	214.000
000322	02.051	08	243	1019	2135	3190.13	15001000	80.000
000323	02.051	08	243	1019	2135	3190.13	16600000	46.000
000327	02.051	08	243	1019	2135	3390.30	16600000	60.000
000332	02.051	08	243	1019	2135	3390.39	16600000	70.000
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2135			848.000
	02.051	08	244	1019	2136	Ações do programa bolsa família e cadastro único		
000337	02.051	08	244	1019	2136	3190.04	16600000	160.000
000339	02.051	08	244	1019	2136	3190.13	16600000	34.000
000341	02.051	08	244	1019	2136	3390.30	16600000	30.000
000345	02.051	08	244	1019	2136	3390.39	16600000	11.500
Total da Ação:	02.051	08	244	1019	2136			235.500
	02.051	08	243	1019	2137	Ações do programa criança feliz		
000348	02.051	08	243	1019	2137	3190.04	15001000	68.000
000349	02.051	08	243	1019	2137	3190.04	16600000	204.000
000350	02.051	08	243	1019	2137	3190.13	15001000	15.600
000351	02.051	08	243	1019	2137	3190.13	16600000	44.000
000355	02.051	08	243	1019	2137	3390.30	16600000	5.000
000361	02.051	08	243	1019	2137	3390.39	16600000	46.500
Total da Ação:	02.051	08	243	1019	2137			383.100
	02.051	08	243	1026	2139	Ação dos conselhos tutelares		
000374	02.051	08	243	1026	2139	3190.11	15001000	200.000
000375	02.051	08	243	1026	2139	3190.13	15001000	47.000
000377	02.051	08	243	1026	2139	3390.30	15001000	17.000
000378	02.051	08	243	1026	2139	3390.36	15001000	15.000
000379	02.051	08	243	1026	2139	3390.39	15001000	6.200
Total da Ação:	02.051	08	243	1026	2139			285.200
	02.051	08	122	2001	2141	Ações administrativas do FMAS		
000393	02.051	08	122	2001	2141	3190.04	15001000	1.318.000
000394	02.051	08	122	2001	2141	3190.13	15001000	292.000
000404	02.051	08	122	2001	2141	3390.30	15001000	61.000
000406	02.051	08	122	2001	2141	3390.33	15001000	5.000
000408	02.051	08	122	2001	2141	3390.36	15001000	34.000
000409	02.051	08	122	2001	2141	3390.39	15001000	103.000
Total da Ação:	02.051	08	122	2001	2141			1.813.000
Total da Unidade:	02.051							6.161.800

ANEXO II

	Órgão	Função	Subfunç	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	02.080	Secretaria de Obras						
	02.080	15	451	1020	1017	Urbanização de áreas		
000770	02.080	15	451	1020	1017	4490.51	17540000	4.000.000
000772	02.080	15	451	1020	1017	4490.61	17540000	14.800
Total da Ação:	02.080	15	451	1020	1017			4.014.800
	02.080	15	451	1020	1018	Revitalização da área central		
000778	02.080	15	451	1020	1018	4490.51	17540000	2.147.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1020	1018			2.147.000
Total da Unidade: 02.080								6.161.800



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.542/2024

De 13 de Dezembro de 2024.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 42.385.000,00 (Quarenta e dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinados à **suplementação** em favor do Fundo Municipal de Saúde para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 42.385.000,00 (Quarenta e dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANEXO I

[illegible]

Lei 9542/2024

ANEXO II

Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	02.080	Secretaria de Obras						
	02.080	15	451	1020	1015	Execução de melhoramentos nos sistemas de macrodrenagem		
000755	02.080	15	451	1020	1015	4490.51	17000000	1.385.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1020	1015			1.385.000
	02.080	15	451	1020	1017	Urbanização de áreas		
000767	02.080	15	451	1020	1017	4490.51	17000000	8.000.000
000770	02.080	15	451	1020	1017	4490.51	17540000	6.000.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1020	1017			14.000.000
	02.080	15	451	1020	1018	Revitalização da área central		
000778	02.080	15	451	1020	1018	4490.51	17540000	3.000.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1020	1018			3.000.000
	02.080	15	451	1025	1019	Construção e requalificação de praças e parques		
000782	02.080	15	451	1025	1019	4490.51	15001000	4.000.000
000786	02.080	15	451	1025	1019	4490.51	17540000	5.000.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1025	1019			9.000.000
	02.080	15	451	1030	1040	Estudos e Projetos		
000790	02.080	15	451	1030	1040	4490.39	17540000	1.000.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1030	1040			1.000.000
	02.080	15	451	1030	1041	Ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano		
000792	02.080	15	451	1030	1041	4490.51	17540000	9.000.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1030	1041			9.000.000
	02.080	15	451	1020	2050	Melhoramentos da infraestrutura viária		
000804	02.080	15	451	1020	2050	4490.51	17000000	5.000.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1020	2050			5.000.000
Total da Unidade	02.080							42.385.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.543/2024

De 13 de Dezembro de 2024.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 10.634.000,00 (Dez milhões seiscentos e trinta e quatro mil reais), destinados à **suplementação** em favor da Secretaria de Administração para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 10.634.000,00 (Dez milhões seiscentos e trinta e quatro mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANEXO I

[illegible]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 9.544/2024

De 13 de Dezembro de 2024.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual nº. 8.978, de 05 de Fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), destinados à **suplementação** em favor da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

Lei 9544/2024
Crédito Adicional Suplementar

ANEXO I

[illegible]

Lei 9544/2024

ANEXO II

Crédito Adicional Suplementar

	Órgão	Função	Subfunç	Progran	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	02.080	Secretaria de Obras						
	02.080	15	451	1030	1042	Construção e revitalização de edifícios públicos		
000794	02.080	15	451	1030	1042	4490.51	17540000	1.545.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1030	1042			1.545.000
	02.080	18	541	1030	1045	Ações de proteção do meio ambiente		
000800	02.080	18	541	1030	1045	4490.51	17540000	2.455.000
Total da Ação:	02.080	18	541	1030	1045			2.455.000
	02.080	15	451	1020	2050	Melhoramentos da infraestrutura viária		
000807	02.080	15	451	1020	2050	4490.51	17540000	1.000.000
Total da Ação:	02.080	15	451	1020	2050			1.000.000
Total da Unidade:	02.080							5.000.000

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB